



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS



EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA – “SHOW DA CALOURADA”

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Pelotas – PRAE/UFPEL – através da Coordenação de Políticas Estudantis (CPE), torna público o **“Edital de Seleção Artística – Show da Calourada”**, com a finalidade de selecionar artistas e/ou bandas para realizar apresentação no “Show da Calourada 2014/02”

O evento tem por objetivo recepcionar os alunos ingressantes na UFPEL no segundo semestre de 2014, proporcionando-lhes um momento de interação com a comunidade acadêmica, além de propiciar à comunidade universitária (estudantes, técnico-administrativos, professores) e local, a experiência da realização de espetáculos artísticos, abrindo espaço para a vivência de palco e de público, promovendo assim o trabalho de artistas e/ou grupos locais.

Para tal, serão selecionados até 5 (cinco) artistas ou grupos artísticos para integrar a programação do evento “Show da Calourada” que realizarão apresentações que deverão ocorrer no Campus Porto ou em outro espaço da UFPEL, conforme cronograma estabelecido. Ainda, será publicada uma lista de suplência, com 3 (três) artistas/grupos artísticos que poderão vir a ser chamados na hipótese da impossibilidade de apresentação de algum dos candidatos titulares selecionados.

1. EVENTO

1.1) O evento realizar-se-á no dia 29 de agosto de 2014, podendo esta data ser alterada a critério da Coordenação de Políticas Estudantis/PRAE, conforme este edital.

1.2) As participações no evento “Show da Calourada” **não serão remuneradas**, sendo os custos de transporte e logística de cada artista e/ou grupo de inteira responsabilidade deste, ficando a UFPEL totalmente desobrigada de qualquer ônus referente a este fim.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições para o edital são gratuitas e deverão ser efetuadas por um representante do grupo artístico ou pelo próprio artista, na hipótese de apresentação solo. Salienta-se que o ato de inscrição implica na automática e plena concordância com os termos do presente edital.

2.1. O período de inscrições será de **07 a 18 de julho de 2014**.

2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado por este edital, bem como arquivos fora dos formatos determinados.

2.3. Para efetuar a inscrição envie e-mail, com o título “**Inscrição Show da Calourada**”, para o endereço virtual praec@ufpel.edu.br, seguido da documentação indicada.

2.4. Documentos e materiais obrigatórios para a inscrição:

a) MÚSICA: O mínimo de 05 (cinco) músicas gravadas e formatadas para arquivo mp3. Não serão aceitas inscrições com gravações em outro suporte que não o indicado nesse regulamento.

b) Descrição da banda e/ou artistas contendo:

- número de integrantes;
- número do documento de identidade e CPF de cada integrante;
- instrumentos utilizados;
- estilo (s) musical (is);
- observações pertinentes à realização do show e repertório.

3. SELEÇÃO

Através deste edital serão selecionados 5(cinco) artistas ou grupos artísticos para o cronograma de, **no mínimo**, 5(cinco) apresentações durante o evento. Ainda, ressalta-se que haverá uma lista de suplência, ordenada de acordo com a classificação dos candidatos/grupos, que poderão vir a ser convocados na hipótese da impossibilidade da apresentação de algum dos candidatos titulares selecionados.

- 3.1. A comissão de seleção será composta pela equipe da Coordenação de Políticas Estudantis da PRAE/UFPEL e Comissão Organizadora do evento;
- 3.2. A comissão de seleção é autônoma e suas decisões soberanas, não sendo passíveis de questionamentos e recursos.
- 3.3. A seleção dos grupos/artistas será realizada entre **21 de julho a 01 de agosto de 2014**.
- 3.4. Os nomes dos cinco grupos/artistas selecionados pela comissão serão divulgados no dia **04 de agosto de 2014** no site da UFPel e na página da PRAE.

4. CLASSIFICADOS

4.1. Os artistas ou grupos selecionados participarão do evento “*Show da Calourada*” da seguinte forma:

- a) As apresentações acontecerão em palco coberto, no Campus Porto ou em outro espaço da UFPel, pontualmente às 15h, conforme cronograma a ser estabelecido juntamente com os selecionados;
- b) Em caso de mau tempo o evento poderá ser adiado a critério da PRAE que, neste caso, enviará comunicado via site da PRAE e da UFPEL com antecedência mínima de 24 horas, definindo nova data e local.
- c) As apresentações deverão ter duração de 30 minutos;
- d) O artista ou grupo selecionado impossibilitado de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo essa responsabilidade à comissão de seleção;
- e) Os selecionados deverão participar de uma reunião de planejamento, coordenada pela equipe da Coordenação de Políticas Estudantis(CPE) da PRAE/UFPEL, em local e data a serem informados posteriormente. Nessa reunião, será definido, entre outras coisas, o cronograma das apresentações.

- f) A não participação na reunião de planejamento implicará a exclusão do artista ou grupo selecionado da programação do evento “**Show da Calourada**”.

5. SUPLENTE

- a) Para atender às necessidades expostas neste edital será selecionado um total de 3 (três) artistas/grupos suplentes.
- b) Os candidatos suplentes serão convocados a fazer suas apresentações, por ordem de classificação, mediante aviso prévio até 7 (sete) dias da data de apresentação, na impossibilidade de atuação qualquer dos artistas/grupos classificados.
- c) O artista/grupo suplente convocado que não responder à convocação em um prazo de 24 horas será realocado para o último lugar da lista de suplência.
- d) A lista de suplência será publicada juntamente com a de artistas/grupos selecionados em ordem de classificação.

6. OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os artistas/grupos selecionados comprometem-se a:
 - a) Comparecer a todas as reuniões de produção agendadas pela Coordenação de Políticas Estudantis da PRAE/UFPEL.
 - b) Fornecer toda a documentação solicitada neste edital;
 - c) Respeitar rigorosamente o cronograma nos dias das apresentações, chegando ao local da apresentação no horário estabelecido pela CPE/PRAE, para teste de som, luz e de espaço.

- d) Comunicar a CPE /PRAE em um prazo mínimo de 15 dias de antecedência da data da realização do evento em caso de desistência de participação.
- e) O não cumprimento de qualquer exigência estabelecida neste edital resultará em impedimento de participação em editais futuros.

7. OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS DA PRAE/UFPEL

7.1. A CPE da UFPel compromete-se a:

- a) Disponibilizar o espaço físico, assim como a montagem e operação dos equipamentos de palco, iluminação e sonorização disponíveis;
- b) Realizar a divulgação dos artistas ou grupos selecionados no site da PRAE e da UFPEL, assim como em material gráfico que por ventura venha a ser confeccionado.

8. INFORMAÇÕES

8.1. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail praec@ufpel.edu.br ou pelo telefone **3921.1213 e 3921.1219**.

Ediane Sievers Acunha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Sandro Luiz Nunes da Cunha
Coordenador de Políticas Estudantis